REQUERIMENTO N.º 1388 /2022
VERSÃO: LEI MUNICIPAL N.º 2.966/2013
AUTORIA: VEREADOR DENIS BRASILEIRO
REQUERIDO: MESA DIRETORA

CÂMARA MUN. DE PARACATU - MG
PROTOCOLO Nº 2537
RECEBIDO EM 16/11/2022
HORÁRIO 11h44
RESPONSÁVEL

PROCESSO DE VOTAÇÃO
TURNO ÚNICO: (X) Aprovado
21 / 11 / 22 ( ) Rejeitado
Presidente

Considerando que, nos termos do artigo 227 da Constituição Federal, "É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão";

Considerando que o Brasil ocupa o 2º lugar no ranking de exploração sexual de crianças e jovens, bem como que os dados mostram que, a cada 24 horas, 320 crianças e adolescentes são explorados sexualmente no Brasil – no entanto, esse número pode ser ainda maior, já que apenas 7 em cada 100 casos são denunciados;

Considerando que, analisando um balanço realizado pela Ouvidoria Nacional dos Direitos Humanos do Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos (ONDH/MMFDH), entre as denúncias de violações de direitos humanos contra crianças e adolescentes, 18,6% dos casos estão ligados a situações de violência sexual. Foram 18.681 registros contabilizados entre janeiro e dezembro do ano passado. Em 2022, já foram registradas 4.486 denúncias;

Considerando que, consoante os dados da Ouvidoria Nacional dos Direitos Humanos (ONDH), há uma tendência de aumento nos registros de denúncias de crimes sexuais contra crianças e adolescentes no Brasil em ambiente virtual;

Considerando que, segundo o Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos (MMFDH), há um aumento da percepção da população sobre esse tipo de crime, bem como que, operações policiais integradas e campanhas informativas também colaboraram para o aumento das denúncias;

Considerando que, somente no primeiro semestre de 2022, mais de 78 (setenta e oito) mil denúncias foram registradas pela Ouvidoria Nacional dos

PROCESSO DE VOTAÇÃO
TURNO ÚNICO: (X) Aprovado
21/11/22 ( ) Rejeitado
Presidente

Direitos Humanos e que, deste total, 1.150 (mil e cento e cinquenta) estão ligados a crimes de violência sexual que afetam a liberdade física ou psíquica da população infanto-juvenil;

Considerando que, se comparados aos dados totais de 2020 e 2021, os números do primeiro semestre de 2022 já indicam alta de 97,6% e 80,1% respectivamente;

Considerando a urgente e indiscutível necessidade de ser combatida a prática desse tipo de conduta delituosa, **requeiro** à Mesa Diretora, na forma regimental, ouvido o Plenário, que solicite ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Igor Pereira dos Santos, **que cumpra as determinações contidas na Lei Ordinária Municipal n.º 2.966 de 21 de Junho de 2013, a qual dispõe sobre a determinação de afixação de placa de advertência sobre a exploração sexual de crianças e adolescentes e dá outras providências**

Termos em que peço e espero deferimento.

Paracatu-MG, 10 de novembro de 2022.

VEREADOR DENIS BRASILEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU
Ato Oficial e publicado no portal sapl.paracatu.mg.leg.br
Paracatu (MG) 29/11/22
SERVIDOR RESPONSÁVEL